

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS)**, por intermédio da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Designação nº 28/2026/PRES/AgSUS, e em conformidade com o Edital nº 36/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao **Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara (DSEI Potiguara)**, torna público o **resultado preliminar da etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos candidatos reprovados**, conforme disposto no item 8 do referido edital.

1.2. Conforme disposto no item 8.20 do Edital, a pontuação mínima exigida para aptidão na **Avaliação Documental e de Títulos** é de 8 (oito) pontos para nível superior, 6 (seis) pontos para nível técnico e médio, e 5 (cinco) pontos para nível fundamental.

1.3. A relação apresentada neste documento contempla **exclusivamente** os candidatos que alcançaram a pontuação mínima exigida para prosseguimento no processo seletivo e tiveram sua documentação analisada, mas que foram considerados reprovados na etapa de **Avaliação Documental e de Títulos** em razão do não atendimento a requisitos previstos no edital. Para cada candidato, são informados o nome completo, a pontuação obtida e o respectivo motivo da reprovação, conforme avaliação da documentação apresentada.

1.4. Ressalta-se, ainda, que foram considerados desclassificados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os itens dispostos no item 8 do edital.

1.5. Igualmente, foram desclassificados os candidatos que não concluíram ou não preencheram integralmente os questionários obrigatórios vinculados à vaga para a qual se inscreveram. Destaca-se que a plataforma de inscrições encaminha comunicação eletrônica ao candidato imediatamente após a inscrição, informando a necessidade de preenchimento do respectivo questionário. Caso a pendência permaneça, novo aviso é enviado na véspera do encerramento das inscrições.

1.6. Apresenta-se, a seguir, a relação preliminar dos(as) candidatos(as) reprovados(as) na etapa de Avaliação Documental e de Títulos.

VAGA 166307 - Agente de combate a Endemias - DSEI Potiguara - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Jackson Ferreira Monteiro	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, diploma ou certificado para requisito mínimo de escolaridade apresentado sem frente ou verso resultará em desclassificação do candidato(a).
Arieli Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 36/2026

Cabreira						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Florivaldo Caninde da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, diploma ou certificado para requisito mínimo de escolaridade apresentado sem frente ou verso resultará em desclassificação do candidato(a).
Renata Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 (três) meses na área.
Maria das Graças Silva Trindade	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 (três) meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para

						fins de pontuação.
Maria da Piedade Da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 (três) meses na área. Observações da Análise: 5.5.2. Os candidatos indígenas deverão apresentar Declaração de Pertencimento Étnico, devidamente assinada pelo candidato e por liderança do povo ao qual pertence e do Presidente do Conselho Local ou CONDISI, conforme Anexo VI, ou registro de nascimento civil com a etnia declarada ou outros documentos aptos, conforme previsto no item 6.4, alínea “h” deste Edital.
Laiane da Silva Avelar	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Keliane Soares do Nascimento	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Maria Rosenilda da Silva Cordeiro	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 03 meses na área.
Danubia Ioneli Lira de Lima	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Marciano Soares Cavalcante	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: 5.5.2. Os candidatos indígenas deverão apresentar Declaração de Pertencimento Étnico, devidamente assinada pelo candidato e por liderança do povo ao qual pertence e do Presidente do Conselho Local ou CONDISI, conforme Anexo VI, ou registro de nascimento civil com a etnia declarada ou outros documentos aptos, conforme previsto no item 6.4, alínea “h” deste Edital. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação

						acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Leo Mocambite Luciano	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Leonardo Sousa dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Washington Leandro da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Larissa Cordeiro da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Uranya Cirilo da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Italo Vital Bernardo	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Francisco de Assis dos Santos Pessoa	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Samira Lima dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Gerline Bernardo da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Fernanda Aureliano	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação

						acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Danilo Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Joseane Aureliano dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Gilvaneide da Silva Soares	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.

Matheus Gomes	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Ana Cristina Duarte de Lima	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: 8.9. Para comprovação dos requisitos, para todos os níveis, o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição, os seguintes documentos: (...) b) Diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior OU Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico OU Diploma ou certificado de conclusão de nível médio OU Diploma ou certificado de conclusão de nível fundamental, conforme o caso;
Renato Guilherme do Nascimento	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Juveny Bezerra Aureliano	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Graciele Silva de Moura	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Ruan Pablo	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise:

						Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Herimuel Hamon Soares da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Paula Aureliano de Carvalho	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Edson Junior dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de

						experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Karina Lima dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: 8.9. Para comprovação dos requisitos, para todos os níveis, o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição, os seguintes documentos: (...) b) Diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior OU Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico OU Diploma ou certificado de conclusão de nível médio OU Diploma ou certificado de conclusão de nível fundamental, conforme o caso;
Maria Fernanda Marinho da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: 8.9. Para comprovação dos requisitos, para todos os níveis, o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição, os seguintes documentos: (...) b) Diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior OU Diploma ou certificado de

						conclusão de curso técnico OU Diploma ou certificado de conclusão de nível médio OU Diploma ou certificado de conclusão de nível fundamental, conforme o caso;
Adenildo Januário da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência profissional.
Frank Wellington	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência profissional.
Andressa Kemilly	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência profissional.
Leidedaiana Leandro da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência profissional.
Jessica Vitoria Barbosa dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência profissional.
João Manoel da Silva Filho	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência profissional.
Kuarasy Leandro Ciriaco	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência profissional.
Junior Bento da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência profissional.
Antonio Silva Ferreira	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou comprovante de experiência em desacordo com o item 8.13 e suas alíneas.
Mayanara Bezerra Aureliano	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência profissional.
Paulo Roberto Romualdo	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência

						profissional, nem de ensino fundamental.
Ana Paula Lima de Sousa Melo	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência profissional válido.
Dayane Kaminishi	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Davi Augusto da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e

						verso foram desconsiderados.
Ginaldo Bento de Azevedo	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: 8.9. Para comprovação dos requisitos, para todos os níveis, o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição, os seguintes documentos: (...) b) Diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior OU Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico OU Diploma ou certificado de conclusão de nível médio OU Diploma ou certificado de conclusão de nível fundamental, conforme o caso;
Stefane Silva de Carvalho	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Murilo Silva Fernandes	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Samara de Lima Felix	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Elianegomessantos Santos	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Ícaro Raphael	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comproventes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades não foram considerados para fins de requisito mínimo.
Wagner Pereira Monteiro	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Brenna Moizinho Barbosa	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional como bolsista em iniciação científica não foi considerada para requisito mínimo.
Anderson Eulalio	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Jardson da Silva Barboza	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Mariana Castilho Valle	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Raissa Aquino	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Edilton Figueiredo	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.

Emmanuel Cordeiro Aragão	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Thomas Gilberto da Silva Almeida	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
David da Silva Alcântara	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Zen Meditation F	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Joao Vitor Neres dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Débora de Lima Farias	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Maria Rafaela Bezerra Pinto	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Henrique Coggo de Souza	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Victor Rocha Lacerda dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comproventes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Dayanny Vitória Lima da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Maria de Fátima dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
José Romualdo Florindo Sousa	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Thiago Alves de Carvalho	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Margarete Aparecida Bueno Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Camila Gonçalves Costa	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Maria Clara da Silva Batista	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 03 meses na área.
Matheus Moreira	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Fabiano Araujo de Medeiros	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Luiz Henrique Santos Sales	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Klewerton Pereira de Lima	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Rafaela Karla de Melo Ferreira	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Maria Juliana da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A)

						por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Moisés da Silva Rosendo	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Janus Gomes da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Nathalia dos Santos Neris	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Alessandra dos Santos Benedito	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Jonatas Barbosa Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Othon Xavier Nery Junior Nery	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Daiana Lima da Silva Gomes	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Pedro Brito de Souza	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Elton...	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não

						cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 166324 - Assistente Administrativo - DSEI Potiguara - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Maria Izabel do Nascimento Rodrigues	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, diploma ou certificado para requisito mínimo de escolaridade apresentado sem frente ou verso resultará em desclassificação do candidato(a).
Antônio José dos Santos	5,4	1,5	1	2,9	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.9 pontos (Total consolidado de 29 meses inteiros baseados em: 29 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: O candidato não anexou documentação comprobatória de pertencimento étnico indígena, conforme exigido no item 6.4, alínea "h", do edital. Dessa forma, não faz jus à pontuação referente ao critério de pertencimento étnico indígena. Entretanto, permanece concorrendo às vagas reservadas para candidatos pretos e pardos, tendo em vista a apresentação da autodeclaração correspondente no ato da inscrição.

Ana Luiza Nunes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 (um) mês na área. Observações da Análise: A candidata apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada.
Angélica Barreto Ferreira	4,5	1,5	0	3	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.0 pontos (Total consolidado de 30 meses inteiros baseados em: 30 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: O(a) candidato(a) anexou apenas o currículo no campo destinado aos cursos de aperfeiçoamento. Considerando que o edital exige a apresentação dos respectivos certificados para comprovação e pontuação, não foi atribuída pontuação nesse critério.
Joyce de Albuquerque Henrique	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, diploma ou certificado para requisito mínimo de escolaridade apresentado sem frente ou verso resultará em desclassificação do

						candidato(a).
Kessia Ponce	5,3	1,5	1,5	2,3	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos. - Experiência/Estágio: 2.3 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência diminuída após análise de acordo com item 8.13. Candidata apresentou CTPS com vínculos em aberto e sem declaração.
Jacilene Maria Bernardo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Jonas Duarte da Cruz	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 (um) mês na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência. O(A) candidato(a) anexou documento que não comprova a experiência profissional no cargo pretendido. Dessa forma, não atendeu ao requisito eliminatório previsto no Quadro correspondente ao nível do cargo (itens 8.5, 8.6, 8.7 ou 8.8) e no item 8.9, alínea "c", do edital.

Allycia Dllayla Silva Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea “a”, do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Claudio Bruno Sousa da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13, documentação comprobatória de experiência profissional desconsiderada. Candidato enviou RECIBO PRODUÇÃO DE COOPERADO (RPC) e comprovante de pagamento.
Patrícia de Cássia Balieiro Ferreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 (um) mês na área. Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea “a”, do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada.
Wanessa Cristina	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por

Martins do Nascimento						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Bárbara Barbosa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou apenas a página com os dados de identificação da CTPS Física.
Márcia Oliveira Pires de Almeida Bezerra	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, diploma ou certificado para requisito mínimo de escolaridade apresentado sem frente ou verso resultará em desclassificação do candidato(a).
Gustavo Douglas	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidat(o)a indígena apresentou comprovante de experiência em cargo incompatível com as atribuições do cargo pretendido e com período inferior a 3 (três) meses, não atendendo ao requisito previsto no item 8.9, alínea "c", do edital. Também não foi

						possível considerar a pontuação por estágio, conforme item 8.13.4.1, em razão da ausência de documentação comprobatória da instituição de ensino.
Ulliane Calixto Suldini	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidata apresentou apenas o histórico escolar, sem diploma ou declaração.
Daiana Regis Pinheiro Galdino	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Pablo William	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador

						ou órgão público foram desconsiderados.
Gabriel Rodrigues	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Kawêrry de Barros Soares do Nascimento	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), um comprovante de experiência profissional apresentado pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Sangela Maria Silva Ferreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Ana Caroline Soares de Oliveira Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não

						comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Yago Rodrigo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Maycon Prazeres	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Valdira Cavalcanti Marques	4,6	0	1,3	3,3	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.3 pontos. - Experiência/Estágio: 3.3 pontos (Total consolidado de 33 meses inteiros baseados em: 33 meses

						completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou contrato de prestação de serviços sem a declaração da empresa contratante, conforme exigido no item 8.13, alínea "c", do edital. Dessa forma, o documento não foi considerado para comprovação da experiência profissional. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. O título acadêmico apresentado pelo(a) candidato(a) não foi considerado para pontuação, por não se tratar de curso de especialização, conforme os critérios estabelecidos no item 8.11.3 do edital. Diploma considerado para Cursos de Aperfeiçoamento
Alexandre Rodrigues Moitas	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Vinícius Nunes da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.

Juliana Alencar de Melo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Declaração em desacordo com o item 8.13 'a' (ausência da CTPS).
Cassia Anaure Carrilho	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência. O(A) candidato(a) apresentou apenas o histórico escolar para comprovação da escolaridade, sem anexar o diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, conforme exigido no item 8.9, alínea "b", do edital. Dessa forma, não atendeu ao requisito eliminatório.
Robert Dias de Carvalho	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou documentação comprobatória da experiência profissional mínima na área de atuação, conforme exigido no item 8.9, alínea "c", do edital. Dessa forma, não atendeu ao requisito eliminatório.
Tiago de Almeida Vasconcelos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Declaração de residência indígena desconsiderada por ser diversa da exigida no item 8.10.1. Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Taiza Meireles dos Santtos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.10.1, declaração de residência em aldeia foi desconsiderado. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Brenno Romulo dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Elisabeth Alves Goncalves	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar,

						profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Angelica Ferreira Santos	3,7	1,5	0	2,2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.2 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros baseados em: 22 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência diminuída conforme item 8.13, candidata anexou vínculo em aberto sem declaração.
Thais Gonzaga Araujo de Melo	5,4	1,5	1	2,9	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.9 pontos (Total consolidado de 29 meses inteiros baseados em: 29 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação:

						D'TODOS ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA ENGESELT ENGENHARIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA
Joicy Almeida Germano	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) anexou apenas o currículo no campo destinado à comprovação da experiência profissional. Considerando que o currículo não constitui documento comprobatório, conforme item 8.13 do edital, a experiência não foi considerada.
Elisângela Fonseca Gomes	0	0	0	0	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 0.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.0 pontos (Total consolidado de 0 meses inteiros baseados em: 0 meses validados). Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Emanuel Thiago Ferreira Anastácio	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						Candidato não apresentou diploma ou declaração de conclusão de ensino médio, apenas histórico escolar. Documento comprobatório de escolaridade desconsiderado com base no item 8.7 - Quadro 5.
Jorlany Franca de Aguiar Ferreira Batista	2,9	1,5	0	1,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 14 meses inteiros baseados em: 14 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Candidato não anexou certificado de curso de aperfeiçoamento. Nota de experiência diminuída conforme item 8.13. Candidata anexou vínculo em aberto sem declaração.
Bianca Soares Ramos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Erica Karla Santos Ferreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Jonatha Diniz dos Santos Silva	2,2	0	1,9	0,3	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.9 pontos. - Experiência/Estágio: 0.3 pontos (Total consolidado de 3 meses inteiros baseados em: 3 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída conforme item 8.7 - Quadro 5. Candidato anexou experiências em cargos sem relação com a área pretendida. Nota de curso diminuída com base no item 8.7 - Quadro 5. Alguns cursos foram desconsiderados por não possuírem relação com a área pretendida.
Ewerton de Matos Moura Melo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidato não adicionou comprovante de experiência profissional conforme item 8.13, anexou currículo.
Marcos Jose de Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não

						comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato não concluiu o Ensino Médio.
Renata Rodrigues	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Aldeise da Silva Moreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Análise conforme item 8.13: candidata anexou CTPS com vínculo em aberto, mas sem declaração; e contrato de trabalho CLT sem apresentar o registro na CTPS.
Bruna Gabriela de Oliveira Sousa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Análise conforme item 8.13: candidata anexou documento diverso dos documentos listados no edital.
Valter Mario Apolinário Simplício	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada.
Joseane Marinho de Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada, análise conforme item 8.13, candidata anexou vínculo em aberto sem declaração.
Kaylla Fernanda Abreu de Araújo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Sofia Duarte	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados
Camila Firmino Vieira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Não serão aceitos estágios, extensão universitária, atuação comunitária ou iniciação científica para fins de pontuação em experiência profissional, exceto para candidatos indígenas, conforme subitem 8.12.2 e 8.12.5
Susana Gomes da Silva Nunes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidata anexou apenas o histórico escolar, portanto, documentação desconsiderada conforme item 8.7 - Quadro 5.
Rubens Luis Chunha Roberto	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Mônica Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.

Fabiana Juciara de Carvalho Pereira Neto	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Experiência anexada é em área sem relação com a vaga pretendida. Conforme item 8.7 - Quadro 5, documentação desconsiderada.
Isabelle Barbosa Nunes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Arley de Araújo Clemente	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Shirley Pereira Delgado de Sousa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme item 6.4, alínea "e", e item 8.9, alínea "b", do edital. Dessa forma, não

						atendeu ao requisito eliminatório.
Iris Leocadia de Araújo Pessoa	3,9	0	0,8	3,1	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.8 pontos. - Experiência/Estágio: 3.1 pontos (Total consolidado de 31 meses inteiros baseados em: 31 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Candidata anexou vínculo em aberto sem declaração, nota de experiência diminuída.
Iapinari Gabriel Soares	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
João Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) não anexou a documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme itens 6.4 e 8.9 do edital.

Heriton de Moura Alencar	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Gilmarcio Soares da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou experiência profissional.
Luciane Ferreira de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar ou profissional sem frente e verso foram desconsiderados.
Gabriel Inácio	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de

						pontuação.
Analú Galliza de Lucena	0	0	0	0	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 0.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.0 pontos (Total consolidado de 0 meses inteiros baseados em: 0 meses validados). Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar ou profissional apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Janete Gomes Araujo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou experiência profissional.
Charley Gabriel Mendonça de Luna	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou

						sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Apresentou documento de estágio em desacordo com o item 8.13.4.1 do edital, não sendo possível sua consideração para fins de pontuação.
Katiane Lima de Lira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.13, documentos de experiência desconsiderados.
José Oskarithio	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Alex da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Hitler Ferreira da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Igor da Silva Rolin	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou apenas o histórico escolar para comprovação da escolaridade, sem anexar o certificado ou diploma de conclusão do ensino médio, conforme exigido no item 8.9, alínea "b", do edital.
Maria Roberta Gomes da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: O diploma de graduação apresentado pelo(a) candidato(a) não foi considerado para pontuação, por não ser na área de atuação do cargo, conforme item 8.11.3, alínea "b", do edital. As experiências profissionais apresentadas pelo(a) candidato(a) não foram consideradas, por não possuírem relação com as atribuições do cargo pretendido, conforme os critérios estabelecidos no item 8.13 do edital.
Fernanda Patrício Diniz Tavares	0	0	0	0	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise

						Curricular. Nota obtida: 0.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.0 pontos (Total consolidado de 0 meses inteiros baseados em: 0 meses validados). Observações da Análise: Candidata adicionou recibo de pagamento como comprovante de experiência. Conforme item 8.7, documentação foi desconsiderada.
Clediatico da Silva Nunes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato não anexou autodeclaração do Anexo IX, candidato foi transferido para a ampla concorrência. Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Karoliny Batista de Almeida	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Joana Darc Aguiar	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Jady Caroline de Lima Tavares	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou termo de compromisso de estágio, conforme item 8.13.4.1 experiência foi desconsiderada.
Agnes Vitória Virginio Rodrigues	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência profissional.
Jean Gomes Bernardo	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Denis Faustino da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato anexou apenas histórico escolar. Documentação desconsiderada com base no item 8.7 - Quadro 5.
Jardson Fábio	2	0	0	2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.0 pontos (Total consolidado de 10 meses inteiros baseados em: 10 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência.
Roberta Aparecida Dias dos Santos	3,3	3	0	0,3	0	Edital 36/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 3.0 pontos (Pós-graduação (+3)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.3 pontos (Total consolidado de 3 meses inteiros baseados em: 3 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão

						considerados para fins de pontuação: ITAJUBA PARTICIPACOES LTDA. ENCARREGADO FISCAL I DUAS MARIAS COMERCIAL S.A.
Carlos André Santos Leite	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) enviou documentação comprobatória de experiência mínima em desacordo com o item 8.13 'b' e 'c'.
Almir Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou apenas o histórico escolar para comprovação da escolaridade, sem anexar o certificado ou diploma de conclusão do ensino médio, conforme exigido no item 8.9, alínea "b", do edital.
Luis Domingos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Bruno Maciel Santos de Oliveira	4,4	0	2,1	2,3	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.4

						pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.1 pontos. - Experiência/Estágio: 2.3 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de escolaridade diminuída conforme item 8.7 - Quadro 5. Cursos sem relação com a área pretendida.. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Thais da Silva Nascimento	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.13, documentação foi desconsiderada. Candidata anexou currículo.
Erica Sarmiento	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidata anexou apenas o currículo.
Conceição Dayany	4,6	0	0,6	4	0	Candidato(a) NÃO

Rodrigues da Silva						HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.6 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 40 meses inteiros baseados em: 40 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída pelo desatendimento ao item 8.7. (quadro 5).
Maiara Cristina Pessoa Ramos	2,5	0	0,7	1,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.7 pontos. - Experiência/Estágio: 1.8 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 18 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência.
Wanuska Caroline Santos Lins de Medeiros	2,6	1,5	0	1,1	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento:

						0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.1 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 11 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída com base no item 8.7 - Quadro 5, alguns vínculos não possuem relação com a área pretendida.
Jefferson da Silva Bernardino	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação: AEC CENTRO DE CONTATOS S/A COMBATE SERVICOS LTDA
Edson Barbosa de Medeiros	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar ou profissional apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Renato Nogueira	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Um dos comprovantes de experiência profissional apresentados pelo(a)

						candidato(a) não foi considerado, por se referir a cargo sem relação com as atribuições da vaga pretendida.
Emanuele Regina Felipe Dantas	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término foram desconsiderados: CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Fernando Leite Freitas	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresentou comprovantes de experiência válidos conforme o item 8.13 e suas alíneas.
Isabel Ramos do Nascimento	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Um dos comprovantes de experiência profissional apresentados pelo(a) candidato(a) não foi considerado, por se referir a cargo sem relação com as atribuições da vaga pretendida.
Leonardo Rufino Tange	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) não comprovou residir em aldeia, ou a aldeia indicada não está validada na base da SESAI, na área de abrangência do DSEI Potiguara, exigido no subitem 6.4 ('i') para fins de pontuação no critério étnico. O(A) candidato(a) não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área de atuação, conforme exigido no item 8.9, alínea "c", do edital.
Naadson dos Santos Domingos	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Carlos Junior Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar ou profissional apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Andressa Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com as possibilidades do item 8.13 e suas alíneas.
Emylle Suellen da Silva Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional sem relação do cargo pretendido.
Cleucia Lopes da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Ausente comprovante de residência em aldeia.
Adaziany Aguiar Cariri	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso.
Mariana Ribeiro Vanderley de Arruda	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.

						Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com subitem 8.13.
Nadja Andreia Fernandes Dias	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Edilson Soares Felix	0,5	0	0	0,5	0	Edital 36/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 0.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.5 pontos (Total consolidado de 5 meses inteiros baseados em: 5 meses completos de Exp. Profissional).
Juliana Gomes da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade sem verso. Documentos de identidade sem verso.
Gleyse Silva de Lima	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13.
Jailton da Silva Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade sem verso.
Andrey Ferreira de Araujo	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Rosângela Soares Xavier	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 (três) meses na área.
Francisco José da Costa Ferreira Pires	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 (três) meses na área. Observações da Análise: CTPS física sem data de saída.
Inualdo de Araújo	0	0	0	0	0	Edital 36/2026

Delfino						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 (três) meses na área.
Eliel Ananias Bezerra de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 (três) meses na área. Observações da Análise: Certificado de ensino médio sem verso. Alguns cursos de aperfeiçoamento não têm relação com o cargo pretendido. Experiência profissional de professor em assistência administrativa, desconsiderado conforme subitem 8.9 alínea "c" (na área a qual concorre), e período de bolsista, desconsiderado conforme subitem 8.13.4 (apenas de estudo).
André Bezerra	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 (três) meses na área. Observações da Análise: Certificado de ensino médio sem verso. Experiência profissional apresentada sem relação com o cargo pretendido.
Vangerlania Costa Arcanjo Baia	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não

						comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Certificado de conclusão de ensino médio sem verso.
Lindielma Faustino Barbalho	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Certificado de conclusão de ensino médio sem verso.
Maria Regina Carmen Nóbrega de Araujo	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou cópia das folhas de identificação da CTPS física apresentada, contrariando subitem 8.13.
Ravene Vitória de Lima Vila Nova	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou cópia das folhas de identificação da CTPS física apresentada, contrariando subitem 8.13.
Tiago Ferreira Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou cópia das folhas de identificação da CTPS física apresentada, contrariando subitem 8.13.
Tupã Endi Alberto Freire Domingos	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Certificado de conclusão do ensino médio sem verso.
Melissa Rebeca Freire Domingos	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Certificado de conclusão de ensino médio sem verso.
Suyane Hadassa	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Certificado de conclusão de

						ensino médio sem verso.
Danilo Mendonça da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Certificado de conclusão de ensino médio sem verso.
Raffaella Madruga	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade mínima exigida sem verso. Foi apresentado currículo ao invés de CTPS no quesito experiência profissional.
Sandra Emília da Rocha Bezerra	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovações de escolaridade sem verso. Não foi apresentado cópia das folhas de identificação da CTPS física, contrariando subitem 8.13 alínea "a".
Alice Ferreira Barbosa Freire	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desconformidade com o subitem 8.13 alínea "a": não contém identificação do candidato.
Silvia Alves da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Foi apresentado currículo como experiência profissional, contrariando subitem 8.13.
Lucas Alexsandro Vito Teixeira	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade sem verso. Identidade sem verso.
Amelia Corlaite Chagas	2,9	0,5	0	2,4	0	Edital 36/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 0.5 pontos (Especialização técnica (+0.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Algumas funções apresentadas como experiência profissional não possuem relação com o cargo pretendido.
Tatiane Gomes de Moura	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Mária Adalva Moura	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade mínima sem verso, contrariando subitem 8.9.1. Comprovante de escolaridade pontuativa desacompanhada de histórico escolar, contrariando subitem 8.11.5.2. CTPS física apresentada sem cópia da folha de identificação, contrariando subitem 8.13 alínea "a".
Adriano Pereira França	0,8	0,5	0	0,3	0	Edital 36/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 0.8 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.5 pontos (Especialização técnica (+0.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.3 pontos (Total consolidado de 3 meses inteiros baseados em: 3 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovante de conclusão de curso de aperfeiçoamento desacompanhado de histórico escolar.
Sérgio Roberto Pereira Ruffo	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Nathalia Struck	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade sem verso. CTPS digital vazia.
Thiago Emanuel	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional não contém identificação do candidato.
Ezequias de Gois Brito	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Tiago Francisco Matias da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade sem verso.
Alva Rosa Dias Garcia	0	0	0	0	0	Inscrição cancelada.
Fernanda Medina	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade sem verso. Experiência profissional apresentada não possui relação com o cargo pretendido.
Samara Almeida Sanches Lopes	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Handson Willan Pedro da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Teresa Luenysten da Costa Simoes	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade mínima sem verso. Comprovante de escolaridade pontuativo desacompanhado de histórico escolar. Experiência profissional apresentada não tem relação direta com o cargo pretendido e foi desconsiderada por não ter sido apresentada descrição das atividades desenvolvidas, em conformidade com subitem 8.13 alínea "a".
Arison Fonseca Fernandes	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Diploma de escolaridade obrigatória sem verso.
Ulisses Melo	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.

						Observações da Análise: Diploma sem verso. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13.
Jacilene Vasconcelos	3,7	0	0	3,7	0	Edital 36/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.7 pontos (Total consolidado de 37 meses inteiros baseados em: 37 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovante de escolaridade pontuativo sem verso. Comprovante de curso de aperfeiçoamento apresentado em desconformidade com o subitem 8.12.3.
Mayra Ferreira Lopes Nunes	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovações de escolaridade sem verso. CTPS física sem cópia das folhas de identificação, conforme exigido pelo subitem 8.13 alínea "a".
Yara Alfredo Florentino	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 03 meses na área.
Kamilla Soares	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Só foi apresentado verso do documento de identidade.
Diego de Oliveira Rodrigues Leite dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade sem verso. Comprovante de experiência profissional desacompanhado da identificação do candidato.
Ana Carolina de Almeida Travassos	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Foi apresentado currículo como experiência profissional, em desacordo com o subitem 8.13.
Miguel Costa	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso.
Letícia Oliveira	0,7	0	0	0,7	0	Edital 36/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 0.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.7 pontos (Total consolidado de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovante pontuativo de escolaridade desacompanhado de histórico escolar.
Juliana Rodrigues Teixeira	5,6	0	0	5,6	0	Edital 36/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.6 pontos (Total consolidado de 56 meses inteiros baseados em: 56 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovante de curso de aperfeiçoamento apresentado sem verso, contrariando subitem 8.9.1.
Edmilson Roberto de Lima Xavier	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade obrigatório sem verso, portanto foi considerado o comprovante pontuativo, que está desacompanhado de histórico escolar. Comprovante de experiência profissional em branco.
Kauã Naron Cassiano Soares	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade sem verso.

VAGA 166327 - Fisioterapeuta 30h - DSEI Potiguará - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Francisco Geová Goveia Silva Júnior	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Ivanyse Rosa de Sa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidata não apresentou comprovação de ensino superior para o cargo que concorre.
Wellem da Silva Ribeiro	7	0	0	7	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 7.0 pontos (Total consolidado de 35 meses inteiros baseados em: 35 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Candidata anexou apenas o histórico da pós-graduação, no qual consta disciplina com status de matriculada, não comprovando a conclusão do curso. Conforme o item 8.11.1, alínea "a", do edital, é obrigatória a apresentação de certificado ou declaração de conclusão da especialização, motivo pelo qual o título não foi pontuado. Além disso, apresentou certificado de curso de aperfeiçoamento sem informação da carga horária. Conforme o item 8.19 do edital, os documentos apresentados para fins de pontuação devem conter todas as informações necessárias, incluindo a carga horária. Dessa forma, o curso de aperfeiçoamento também não foi pontuado.
José Edivaldo Guedes Melo	3,8	1	2	0,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.8 pontos (Total consolidado de 4 meses inteiros baseados em: 4 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Renata Guilherme do Nascimento	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Jonatan Douglas Rosa Arana	2,4	1	0	1,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída em decorrência do tempo de serviço comprovado pelo candidato(a) ser inferior ao comprovado.
Gilvan Marques Cardoso	2,4	1	0	1,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.4 pontos, distribuídos

						da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída em decorrência do tempo de serviço comprovado pelo candidato(a) ser inferior ao comprovado.
Danuzia Victoria Maria Ferreira da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Itamara Barbosa da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência.
Natália Farias Demetrio	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. Não anexou comprovante de

						experiência profissional.
Larissa Dobbin Mendes de Lima	3	1	2	0	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.0 pontos (Total consolidado de 0 meses inteiros baseados em: 0 meses validados). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Foram desconsiderados cursos realizados fora do Brasil sem tradução reconhecida e validada pelas autoridades competentes.
Vanessa Eduarda Ribeiro de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Vitor Lucas Alves de Andrade	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência

						profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Gabriela Melo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Fabiane Farhat Ricardo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Patrícia Galvão Moreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e

						validação da experiência profissional apresentada.
Welison Ramos da Costa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência.
Nadja Deolindo da Silva	1,6	1	0,2	0,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 0.4 pontos (Total consolidado de 2 meses inteiros baseados em: 2 meses completos de Estágio). Observações da Análise: Candidata anexou registro civil alegando pertencimento indígena. Entretanto, o documento apresentado não contém qualquer informação que comprove o pertencimento étnico. Dessa forma, o documento não atende às exigências do edital para comprovação desse critério, não sendo atribuída pontuação correspondente. Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras,

						workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Maria Marcely de Sousa Martins	1	1	0	0	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.0 pontos (Total consolidado de 0 meses inteiros baseados em: 0 meses validados). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Tauani dos Santos Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou histórico escolar, declaração emitida pela instituição de ensino ou declaração validada pela liderança indígena para comprovação de estágios, atividades de extensão ou atuação em prol da comunidade local. Conforme o item 8.13.4.1 do edital, tais documentos são obrigatórios para fins de pontuação. Dessa forma, a experiência não foi pontuada.
Karina Gomes da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Filipe Araripe	6,1	1	0,9	4,2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.9 pontos. - Experiência/Estágio: 4.2 pontos (Total consolidado de 21 meses inteiros baseados em: 21 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Candidato anexou declaração do mestrado, no qual consta como aluno regular, não sendo possível comprovar a conclusão do curso, Conforme previsto no item 8.11.1, alínea "a", do edital, para fins de pontuação no critério de Formação Acadêmica é obrigatória a apresentação de certificado ou declaração de conclusão de curso
Rosidelys de Oliveira Correia	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os

						documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Rosilene dos Santos Wenceslau	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.
Marcos Aparecido Soares Mendes	5,9	1	1,5	3,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos. - Experiência/Estágio: 3.4 pontos (Total consolidado de 17 meses inteiros baseados em: 17 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída em decorrência do tempo de serviço comprovado pelo candidato(a) ser inferior ao comprovado.
Allyson Honorio	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Tatiane Letícia	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por

dos Santos Alves						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidata apresentou demonstrativo de pagamento mensal e ficha de cadastro funcional. Entretanto, os documentos não atendem ao disposto no edital, que exige, para comprovação de experiência como servidor ou empregado de órgão público, a apresentação de certidão ou declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas, em papel timbrado, com identificação do emissor e assinatura física ou digital verificável. Dessa forma, a experiência profissional não foi pontuada.
Sara da Silva Penha Ferreira	5,2	2	0	3,2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída em decorrência do tempo de serviço comprovado pelo candidato(a) ser inferior ao comprovado. Candidata não anexou os certificados de cursos de aperfeiçoamento portanto não pontuou neste critério.
Myllena Patrício de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.
Queren Clemente do Nascimento	5,2	0	1	4,2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.2 pontos (Total consolidado de 21 meses inteiros baseados em: 21 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída em decorrência do tempo de serviço comprovado pelo candidato(a) ser inferior ao comprovado.
Fernando Pereira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Thereza Saturnino	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise:

						Candidata anexou currículo para comprovação de experiência profissional. Entretanto, o currículo não constitui documento comprobatório da experiência, por não atender às exigências previstas no edital para comprovação do vínculo e do período de atuação. Dessa forma, a experiência profissional não foi pontuada.
Jasminy Horrana do Nascimento Guimaraes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Iana Barreto Gama	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Felippe Cavalcante	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Aline Araujo Candeia	5,7	1	1,9	2,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de

						8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.9 pontos. - Experiência/Estágio: 2.8 pontos (Total consolidado de 14 meses inteiros baseados em: 14 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída em decorrência do tempo de serviço comprovado pelo candidato(a) ser inferior ao comprovado.
Andrieli Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Candidata apresentou certificado de Microempreendedor Individual (MEI) e notas fiscais eletrônicas para comprovação de experiência profissional. Entretanto, os documentos, por si só, não comprovam o período de atuação nem o exercício das atividades desempenhadas, conforme exigido no edital para comprovação da experiência profissional. Dessa forma, a experiência profissional não foi pontuada.

VAGA 166330 - Supervisor de Saúde Ambiental - DSEI Potiguará - 1 vaga (1 AC + CR)

Resultado Preliminar	Nota	Cursos de	Experiência	Pontuação	
----------------------	-------------	------------------	--------------------	------------------	--

Nome	Final	Escolaridade	Aperfeiçoamento	Profissional	Étnica	Justificativa
Clebson Raul Leles Bastos Lopes	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Não apresentou Diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior.
Valcir Sumekwa Xerente	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Período de estágio comprovado inferior ao tempo de experiência profissional exigido no edital.
Alcides Martins Nascimento Neto	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Jose Renan Gomes Guedes	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência

						profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Caio Franklin Vieira de Figueiredo	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Contratos de prestação de serviços desconsiderados por não conter todas as informações necessárias para fins de pontuação, conforme 8.19. Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Pedro Doria	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Alessandra Erica Rodrigues das Neves	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Nelson Gabriel Domingues	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Gibran Feitosa Nogueira	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de Experiência Profissional em desacordo com o subitem 8.13. 'b'.
Danilo Cremonini Elteto	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória em desacordo com o subitem 8.13.
Marcia Cristina Alves do Lago	6,4	1	1	4,4	0	Edital 36/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros baseados em: 22 meses completos de Exp. Profissional).

						Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional apresentados pelo(a) candidato(a) em cargo diverso daquele concorrido e sem o detalhamento das atividades foram desconsiderados. Em caso de vínculo com órgão público, deve ser enviada uma declaração, nos termos do subitem 8.13, alínea 'b'. Já para o vínculo com empresa privada, é necessária a apresentação da CTPS, conforme estabelecido no subitem 8.13, alínea 'a'.
Maiara Thaisa Oliveira Rabelo	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Luciano Augusto da Costa China	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Andrea Pereira Pinto	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de Experiência Profissional em desacordo com o subitem 8.13.
Dione Pereira Lima	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. A declaração da empresa foi apresentada em desacordo com o subitem 8.12 ('c').
Nathan Juviano	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
João Vitor Nascimento	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o 8.13.
Sabrina Silva Monteiro	7,7	1	1,5	5,2	0	Edital 36/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos

						(Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos. - Experiência/Estágio: 5.2 pontos (Total consolidado de 26 meses inteiros baseados em: 26 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. O contrato da CBR Engenharia não foi considerado por não conter a assinatura do contratante e a declaração da empresa, conforme o subitem 8.13, alínea 'c'. Os demais contratos de prestação de serviços não foram considerados, pois estão em desacordo com o subitem 8.19.
Danilo Gomes Rangel	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos emitidos, declarados ou assinados pelo próprio candidato para fins de comprovação de requisitos ou pontuação, conforme subitem 8.15.
Arinete Dias de Carvalho	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou

						sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Edson Lengruber	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Alex Sandro Cavalcante Muniz	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área.
Vicente Bernardo Ananias	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato em cargo divergente do pretendido não serão considerados sem a devida declaração do empregador, conforme a alínea 'a' do subitem 8.13.

VAGA 166332 - Técnico em Saneamento e Controle Ambiental - DSEI Potiguara - 3 vagas (2 AC + 1 Pretos e Pardos

+ CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Adriano Barreto Nery	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato em cargo divergente do pretendido não serão considerados. De acordo com a alínea 'a' do subitem 8.13, nesses casos, deve ser anexada uma declaração do empregador com o detalhamento das atividades.
Luiz Antônio de Medeiros Marques	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('b', 'c'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Irany Francellino Pontes	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Barbara Mendes dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: O período de trabalho voluntário comprovado pelo candidato é insuficiente em relação ao mínimo exigido no edital.

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Diogo Gondim Blumer	7,5	3	1,3	3,2	0	Edital 36/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 3.0 pontos (Especialização (+1) + Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.3 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA MUNICIPIO DE URUBICI AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS
Daiane Aparecida Damasceno Moliterno	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 01 (um) mês na área. Observações da Análise: Não foram aceitos documentos emitidos, declarados ou assinados pelo próprio candidato para fins de comprovação de requisitos ou pontuação: DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
Renata Spínola	7,3	2	0,5	4,8	0	Edital 36/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota

						obtida: 7.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Experiência profissional citada no currículo desconsiderada por estar em desacordo com os
Rossana de Roci Alves Barbosa	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada.
Thales Cortez de Melo	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato não anexou o diploma de graduação em Psicologia.
João Vitor de Santana Dantas	2,7	1	0,3	1,4	0	Edital 36/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.3

						pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: 8.13.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária: PROJETO INCUBADORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS -ESUDA
Ana Deane Soares da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado está em desacordo com o item 8.13. , impossibilitando a comprovação do tempo mínimo de experiência.
Amanda Terêncio	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica apresentados, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, não foram inseridos com frente e verso.
Clarice Mendes de Lima Coelho	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica apresentados, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, não foram inseridos com frente e verso.
Norma Rocha Tessaro	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.
Nathalia Gomes da Silva	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou comprovante de experiência profissional em desacordo com o item 8.13 e suas alíneas.
Gerlany Barboza dos Santos Martins	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica apresentados, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, não foram inseridos com frente e verso.
Edna Barbosa de Medeiros	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência profissional
Luís Nunes	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados: ASSOC DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE MS
Erivaldo Soares de Souza	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência profissional.
Carla Conceição Dias Correia	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica apresentados, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, não foram inseridos com frente e verso.
Fabiana Ramos Vital Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital 36/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 03 meses na área. Observações da Análise: Comproventes de experiência anexados não permitiram aferir nenhum tempo de experiência profissional válido por estarem em desacordo o item 8.13, alínea "c".
--	--	--	--	--	--	---

2. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 2.1 A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) se reserva o direito de realizar novas convocações de candidatos, conforme a ordem de classificação, em caso de desistência, reprovação ou não comparecimento nas etapas subsequentes.
- 2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de entrevistas, nos termos do item 11 do Edital nº 36/2026, exclusivamente por meio do e-mail recursos.nerssi@agenciasus.org.br, mediante requerimento específico, conforme modelo constante no Anexo VII, no período estabelecido no cronograma.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES
Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 15/07/2026, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0603339** e o código CRC **37151108**.